

PORTARIA Nº 453/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 117/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27472, em 28 de março de 2019, página 95 e alterada pela Portaria nº 560/2020/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 454/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 078/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27689, em 11 de fevereiro de 2020, página 27, alterada pela Portaria nº 562/2020/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/07/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 455/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato: 053/2021 - OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.789.321/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos.
I- Fiscal Titular: Carlos Cesar da Silva Ferreira - Matrícula nº 225707
II -Fiscal Substituto: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474
III- Gestor Titular: Carlos Cesar da Silva Ferreira - Matrícula nº 225707
IV- Gestor Substituto: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 456/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria nº 205/2021 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 275472/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a título precário o Despachante Sr. **SILVIO GONÇALVES DE LIMA**, inscrito no CPF 844.470.601-91, titular da empresa **SILVIO GONÇALVES DE LIMA ME - GLIMA DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.951.316/0001-46, situada a Rua Capitão Costa, 161, sala 2, centro - sul - **VÁRZEA GRANDE/MT**;

Art. 2º - O campo de atuação do Despachante será a jurisdição do município de **Várzea Grande/MT** e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

ERRATA DO EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272576/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 007/2021/EMPAER-MT

Onde se lê: II - CONTRATADA: SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Leia-se: II - CONTRATADA: GASPAR DE SOUSA MATOS - ME

(original assinado)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020 e o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **58/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **05.05.2021**, ao Sr. **Carlos Alicia Paes**, RG nº 3420153-0/SESP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Eliete Fernandes dos Santos Paes**, ocorrido em 05.05.2021, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educação Básica, Classe "C", Nível "009", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2021.

ÉRICO PEREIRA ALMEIDA
Diretor-Presidente da MTPREV - em substituição
(original assinado)